

RELAT-GDJC - 1552023  
Código de validação: 035B9883C5

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2023 SÃO MATEUS - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

Em 31/10/2023, por designação do Corregedor-Geral da Justiça do Maranhão, o Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO, realizou Correição Ordinária na 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, que tem o Dr. RAPHAEL DE JESUS SERRA RIBEIRO AMORIM como titular, com o objetivo de corrigir e prevenir inconsistências na prestação do serviço da Justiça na unidade, orientando e fiscalizando permanentemente a atividade jurisdicional. Para tanto, determinou a coleta de informações processuais diretamente da base de dados, bem como coletou informações prestadas pela serventia judicial da unidade, o que passa a relatar:

### 1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA	Dr. ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO
EQUIPE	Servidores: <ul style="list-style-type: none"><li>• ANIE GRAZIELA OLIVEIRA SANTOS</li><li>• JOÃO PAULO TEIXEIRA SOUZA CORDEIRO</li><li>• KARINNY BORSOI BARROS SILVA</li><li>• PAULO SERGIO LEMOS DE OLIVEIRA</li><li>• VALBERTO PESSOA COSTA FILHO</li><li>• WENDEEL GOMES SARAIVA BARROSO</li></ul>

### 2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORRECIONADA

#### 2.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

NOME DO FÓRUM	FÓRUM ADVOGADO KLEBER MOREIRA
ENDEREÇO	Rua Volta Redonda, s/nº, Toca da Raposa, São Mateus/MA - CEP: 65.470-000
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	Próprio
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Atende à demanda dos servidores



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juízes Corregedores

QUALIDADE DA INTERNET

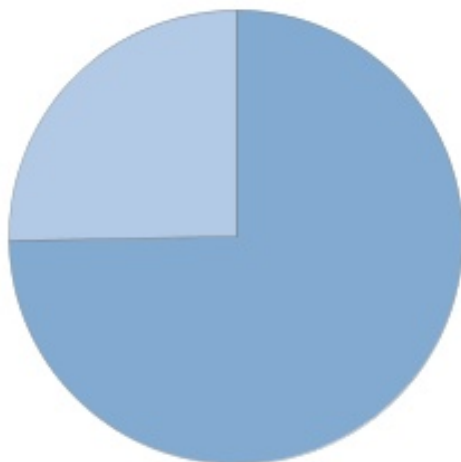
Satisfatória



### 3 AVALIAÇÃO DO ACERVO

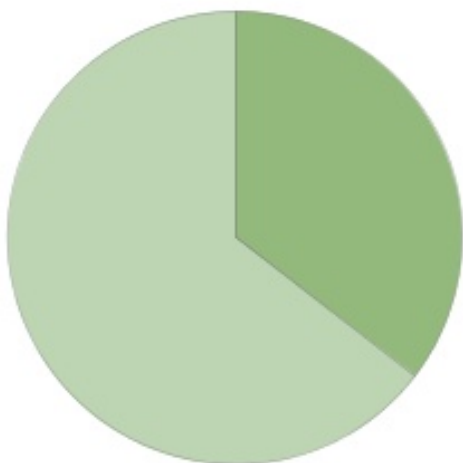
#### 3.1 ACERVO QUANTITATIVO

Acervo Total: 2394



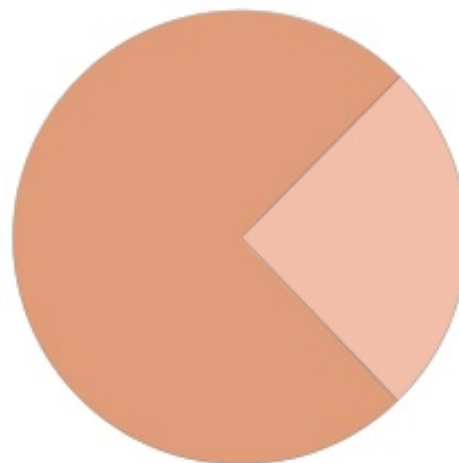
● Conhecimento - 1773 - 74%  
● Execução - 621 - 25%

Conhecimento: 1773



● Julgados - 633 - 35%  
● Não julgados - 1140 - 64%

Execução: 537



● Criminal - 135 - 25%  
● Não Criminal - 402 - 74%

#### 3.1.1 ACERVO POR SISTEMA

SISTEMA	TOTAL
PJE	2688
<b>TOTAL</b>	<b>2688</b>

\*Dados coletados em 30/09/2023



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juizes Corregedores

### 3.1.2 INCONSISTÊNCIA DO ACERVO

ITEM	TOTAL
Processos sem assunto	151
Classe a corrigir	40
Processos sem classe cadastrada	0
Processos sem nome de parte e/ou documento	0
Movimento de julgamento sem complemento	25
<b>TOTAL</b>	<b>216</b>

\*Dados coletados em 30/09/2023

### 3.1.3 DESTAQUE DO ACERVO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Julgados não transitados	982	819	707
Não Julgados	758	504	462
Transitados não baixados	161	158	154
<b>TOTAL</b>	<b>1901</b>	<b>1481</b>	<b>1323</b>

\*Dados coletados em 30/09/2023

### 3.1.4 PROCESSOS CONCLUSOS

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Conhecimento não criminal	4	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

\*Dados coletados em 30/09/2023

### 3.1.5 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA JUDICIAL

COMPETÊNCIA	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
Cível	1671	269	121	7.241173
Criminal	296	25	14	4.7297297
Juizado Cível	52	6	4	7.6923075
<b>TOTAL</b>	<b>2019</b>	<b>300</b>	<b>139</b>	

\*Dados coletados em 30/09/2023

### 3.1.6 PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
CONHECIMENTO	1773	1140	997
Conhecimento - não julgados	808	351	316
EXECUÇÃO	621	500	477
Execução - não julgados	247	188	174
<b>TOTAL</b>	<b>2394</b>	<b>1640</b>	<b>1474</b>

\*Dados coletados em 30/09/2023

### 3.1.7 ACERVO QUE NÃO ADMITE JULGAMENTO

	TOTAL
Procedimentos Administrativos	0
Procedimentos Investigatórios	105
Cartas Precatórias	24
Execução Criminal	0
<b>TOTAL</b>	<b>129</b>

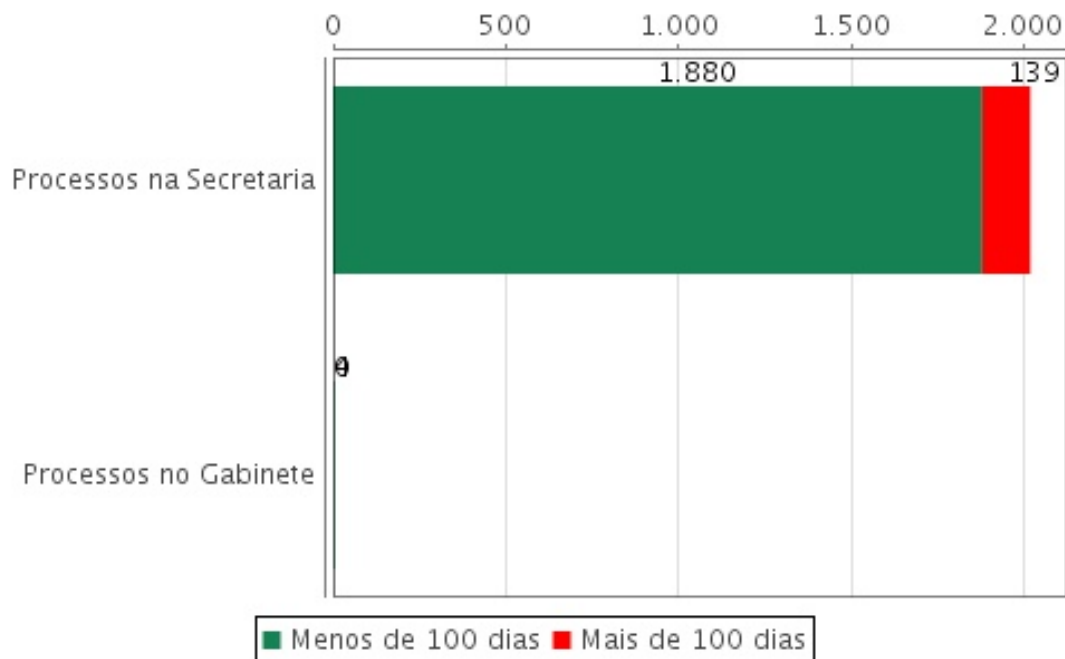
\*Dados coletados em 30/09/2023

### 3.1.8 ACERVO SUSPENSO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Criminal	53	29	28
Não Criminal	44	34	29
<b>TOTAL</b>	<b>97</b>	<b>63</b>	<b>57</b>



### 3.1.9 DIVISÃO DO ACERVO NA UNIDADE



## 3.2 ACERVO QUALITATIVO

### 3.2.1 ACERVO TOTAL POR COMPETÊNCIA - TOP 10

COMPETÊNCIA	TOTAL
Cível e Comércio	922
Família e Casamento	730
Crimes de competência do Juiz Singular	154
Crimes Praticados Contra a Mulher na forma da Lei nº 11.340/2006	117
Infância e Juventude - Seção Cível	103
Infância e Juventude - Seção Infracional	62
Juizado Especial Cível	62
Interdição: Curatela e Ausência	58
Sucessões: Inventários, Partilhas e Arrolamentos	47
Infrações de menor potencial ofensivo	41
<b>TOTAL</b>	<b>2296</b>

\*Dados coletados em 30/09/2023

### 3.2.2 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA POR CLASSE - TOP 10

CLASSE	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	721	35	16	0.0
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	244	54	29	0.0
AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	146	21	13	0.0
ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68	120	40	21	0.0
DIVÓRCIO LITIGIOSO	105	24	6	0.0
GUARDA DE FAMÍLIA	60	16	6	0.0
INTERDIÇÃO/CURATELA	53	7	5	0.0
GUARDA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE	41	16	10	0.0



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juízes Corregedores

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	40	9	3	0.0
INQUÉRITO POLICIAL	38	0	0	0.0
<b>TOTAL</b>	<b>1568</b>	<b>222</b>	<b>109</b>	

\*Dados coletados em 30/09/2023

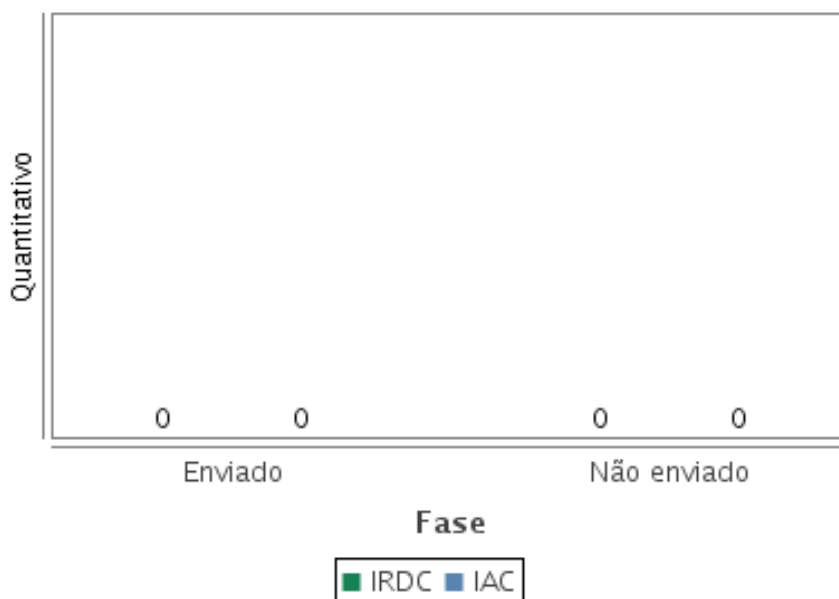
### 3.2.3 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO - POR TIPO DE ÚLTIMO MOVIMENTO - TOP 10

ÚLTIMO MOVIMENTO	TOTAL
Juntada de certidão	229
Juntada de petição	218
Expedição de Comunicação eletrônica.	146
Mandado devolvido entregue ao destinatário	99
Expedição de Mandado.	69
Publicado Intimação em 01/11/2023.	50
Proferido despacho de mero expediente	49
Outras Decisões	44
Publicado Ato Ordinatório em 30/10/2023.	43
Publicado Ato Ordinatório em 07/11/2023.	42
<b>TOTAL</b>	<b>989</b>

\*Dados coletados em 30/09/2023

### 3.2.4 PROCESSOS IDENTIFICADOS COM IRDR E IAC (QUANTITATIVO)

#### IRDR x IAC



### 3.2.5 MAIORES LITIGANTES POR POLO (ATIVO/PASSIVO)

POLO ATIVO	TOTAL	POLO PASSIVO	TOTAL
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	583	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	471
DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO	142	BANCO BRADESCO S.A.	389
DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	56	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	234
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO		BANCO PAN S/A	233
		CETELEM BRASIL S.A.-CREDITO	98



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

MARANHÃO	54
SEBASTIANA LIMA DOS SANTOS	32
ARLINDO LEONARDO DOS ANJOS	26
EDILEUSA NASCIMENTO DA MOTA	24
MARIA DE FATIMA MOREIRA DOS SANTOS	20
RAIMUNDO BERNADO MORAES	18
FRANCINETE ALVES DE ALMEIDA	17
<b>TOTAL</b>	<b>972</b>

\*Dados coletados em 30/09/2023

FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	
DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE SAO MATEUS DO MARANHÃO	45
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	43
Banco Itaú Consignados S/A	42
Comando de Segurança Comunitária - Patrulha Maria da Penha	39
BANCO C6 S.A.	32
<b>TOTAL</b>	<b>1626</b>

\*Dados coletados em 30/09/2023

### 3.2.6 ACERVO MAIS ANTIGO EM TRAMITAÇÃO - TOP 10

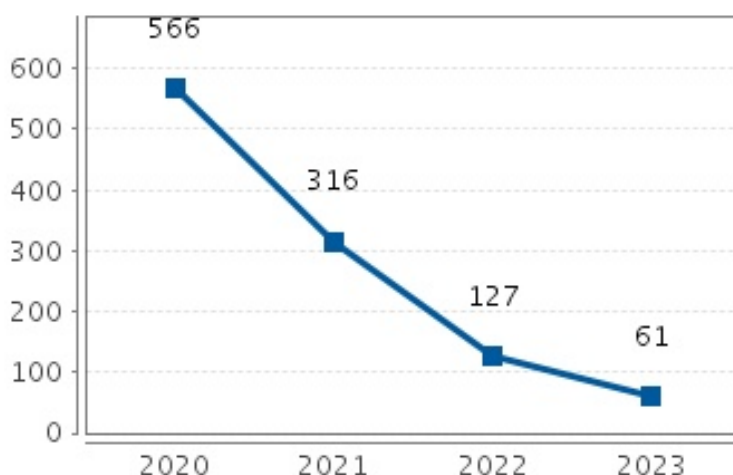
PROCESSO	DATA DA ABERTURA
0000007-80.1999.8.10.0128	23/07/1999
0000023-63.2001.8.10.0128	23/04/2001
0000401-14.2004.8.10.0128	09/01/2004
0000281-68.2004.8.10.0128	06/04/2004
0000416-80.2004.8.10.0128	23/04/2004
0000280-83.2004.8.10.0128	01/07/2004
0000470-46.2004.8.10.0128	06/08/2004
0000239-19.2004.8.10.0128	22/09/2004
0000054-78.2004.8.10.0128	06/10/2004
0000605-58.2004.8.10.0128	06/10/2004

\*Dados coletados em 30/09/2023

## 4 EFICIÊNCIA DA UNIDADE

### 4.1 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A SENTENÇA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

#### Tempo Médio de Julgamento

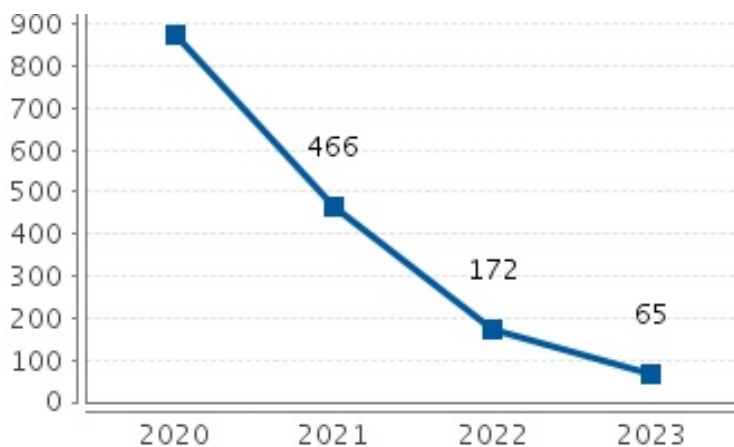


### 4.2 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A BAIXA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

#### Tempo Médio de Baixa

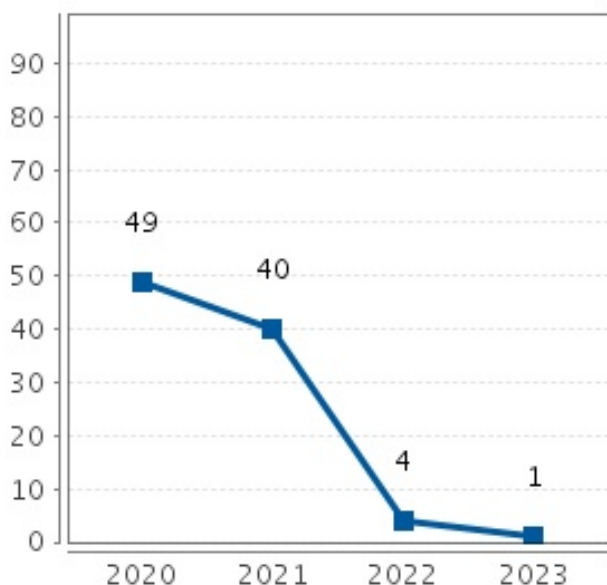


**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

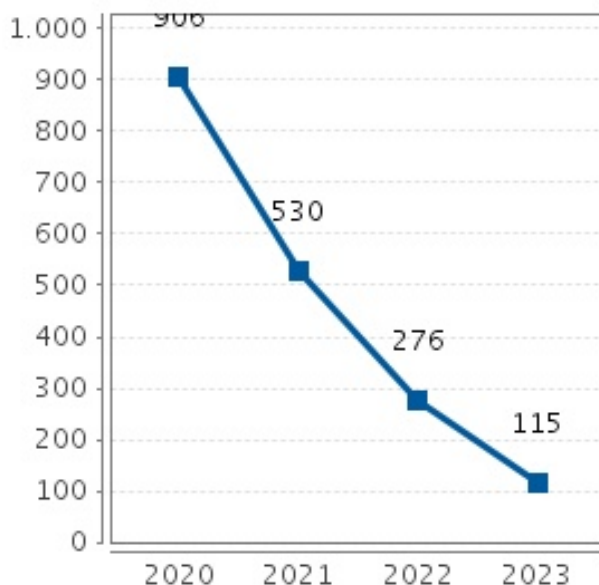


**4.3 TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DOS PROCESSOS NO GABINETE (CONCLUSÃO) E SECRETARIA JUDICIAL (AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO)**

**Tempo Médio de Conclusão**

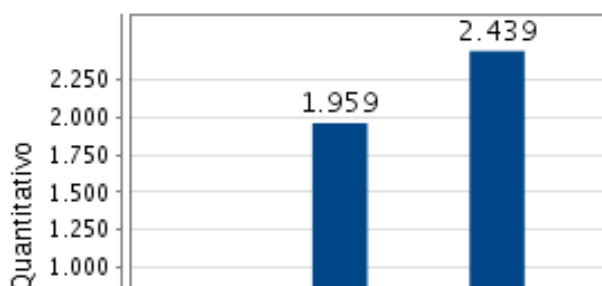


**Tempo Médio Aguardando Movimentação**



**4.4 ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO NA UNIDADE**

**Julgados x Homologados**

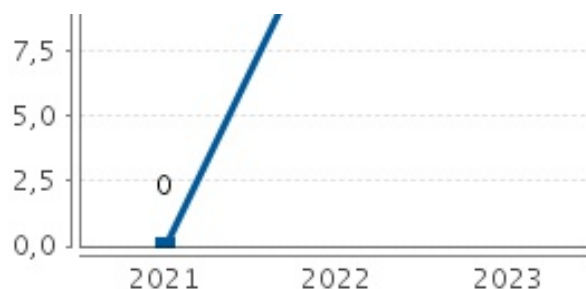
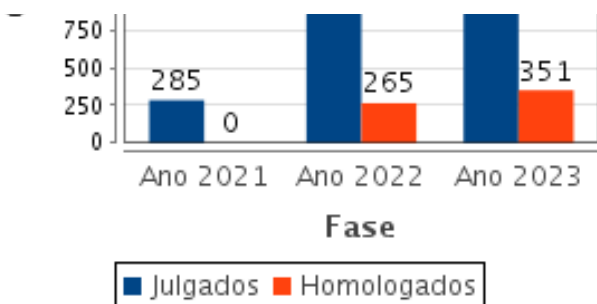


**Índice de Conciliação**

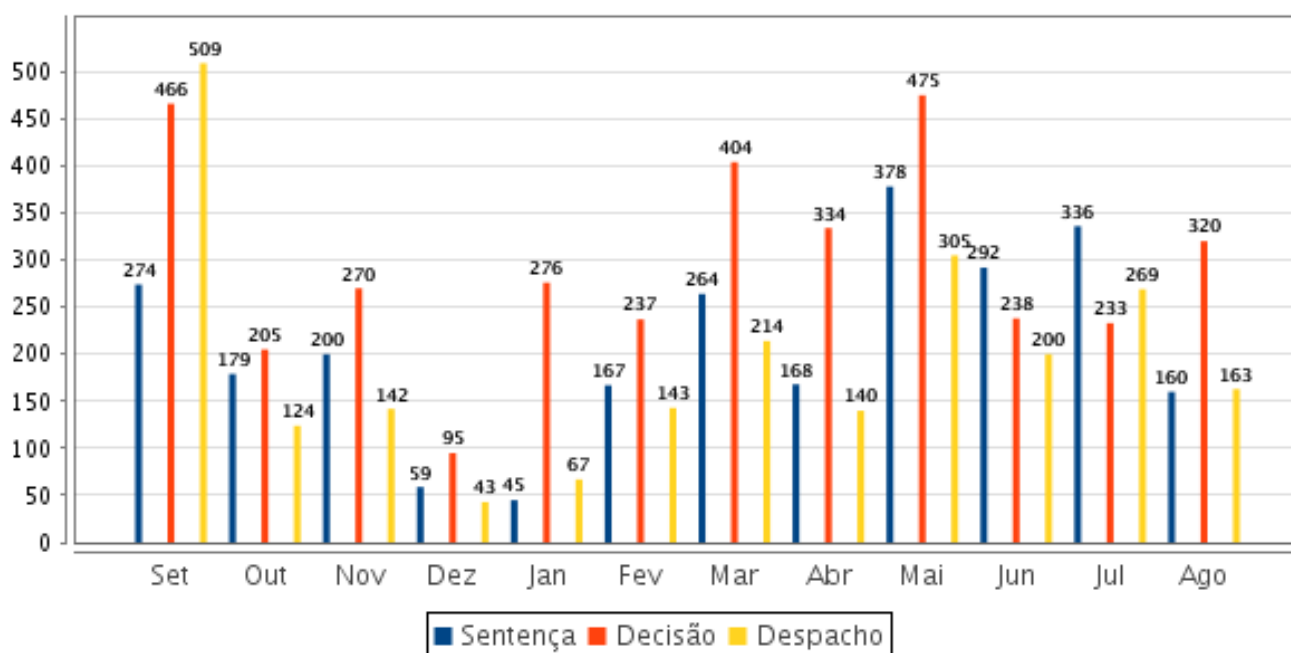




**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juizes Corregedores



#### 4.5 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE NA UNIDADE



#### 4.6 HISTÓRICO DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS, REALIZADAS, NÃO JUSTIFICADAS, CANCELADAS, NÃO REALIZADAS, REDESIGNADAS (NOS ÚLTIMOS VINTE E QUATRO MESES)

Período: Setembro/2021 a Agosto/2022													
Audiências	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Total
Designadas	0	0	0	0	0	0	5	128	76	73	130	132	544
Realizadas	0	0	0	0	0	0	4	28	71	54	75	102	334
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Canceladas	0	0	0	0	0	0	0	88	5	8	44	25	170
Não realizadas	0	0	0	0	0	0	1	11	0	2	7	2	23
Redesignadas	0	0	0	0	0	0	0	1	0	7	2	3	13

Período: Setembro/2022 a Agosto/2023													
Audiências	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Total
Designadas	148	89	127	0	4	7	98	96	149	79	109	103	1009
Realizadas	127	81	94	0	4	7	88	81	141	74	101	87	885



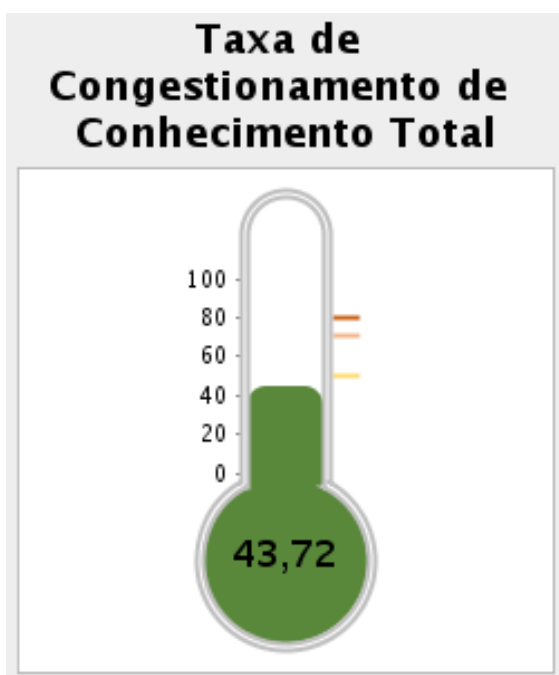
**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juizes Corregedores**

Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Canceladas	20	7	32	0	0	0	6	12	6	5	7	14	109	
Não realizadas	0	0	0	0	0	0	1	3	0	0	0	0	4	
Redesignadas	1	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	3	

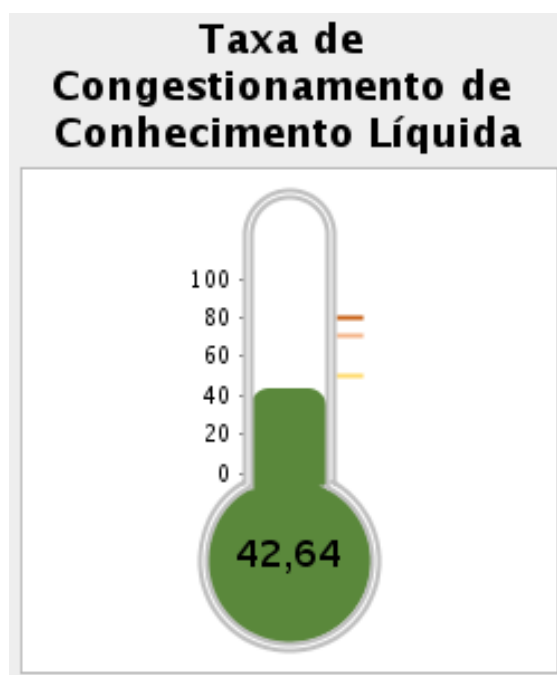
#### 4.7 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE DA SECRETARIA JUDICIAL (ÚLTIMOS 12 MESES)

Tipo de Movimento	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Total
ATO ORDINATÓRIO (11383)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CONCLUSÃO (51)	452	402	477	116	299	453	745	479	926	603	643	503	6098
DECURSO DE PRAZO (1051)	0	616	52	0	0	0	0	0	0	0	0	0	668
DEFINITIVO (246)	255	124	377	84	237	118	206	161	205	191	177	199	2334
DOCUMENTO (12270)	51	56	61	45	35	66	94	52	56	45	82	57	700
DOCUMENTO (581)	1099	791	960	549	643	1084	1340	1174	1810	1407	1342	1414	13613
ENVIO AO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO (810004)	265	214	350	206	202	333	677	627	843	762	775	573	5827
EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO (60)	867	608	953	529	603	575	1011	811	1186	800	588	679	9210
MANDADO (106)	507	466	363	293	233	337	486	352	619	389	320	393	4758
PETIÇÃO (85)	508	475	369	292	271	386	490	369	632	389	322	404	4907
RETIFICAÇÃO DE CLASSE PROCESSUAL (14738)	98	20	44	22	3	5	61	119	300	31	10	24	737
TRÂNSITO EM JULGADO (848)	194	81	275	105	159	85	168	109	151	171	158	160	1816
<b>Total</b>	<b>4296</b>	<b>3853</b>	<b>4281</b>	<b>2241</b>	<b>2685</b>	<b>3442</b>	<b>5278</b>	<b>4253</b>	<b>6728</b>	<b>4788</b>	<b>4417</b>	<b>4406</b>	<b>50668</b>

#### 4.8 TAXAS DE CONGESTIONAMENTO DE CONHECIMENTO E EXECUÇÃO



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juizes Corregedores

Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.

Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.

Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.

Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.

Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.

Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.

Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.

Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.

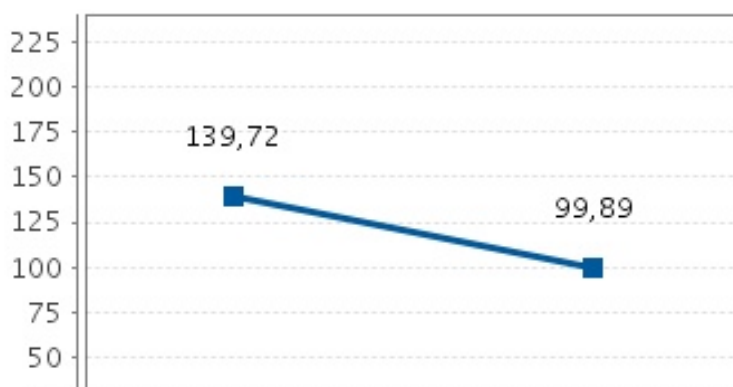
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.

Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.

Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

## 4.9 ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA

### Índice de Atendimento à Demanda



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juízes Corregedores



## 5. GERENCIAL DA UNIDADE

### 5.1 METAS CNJ

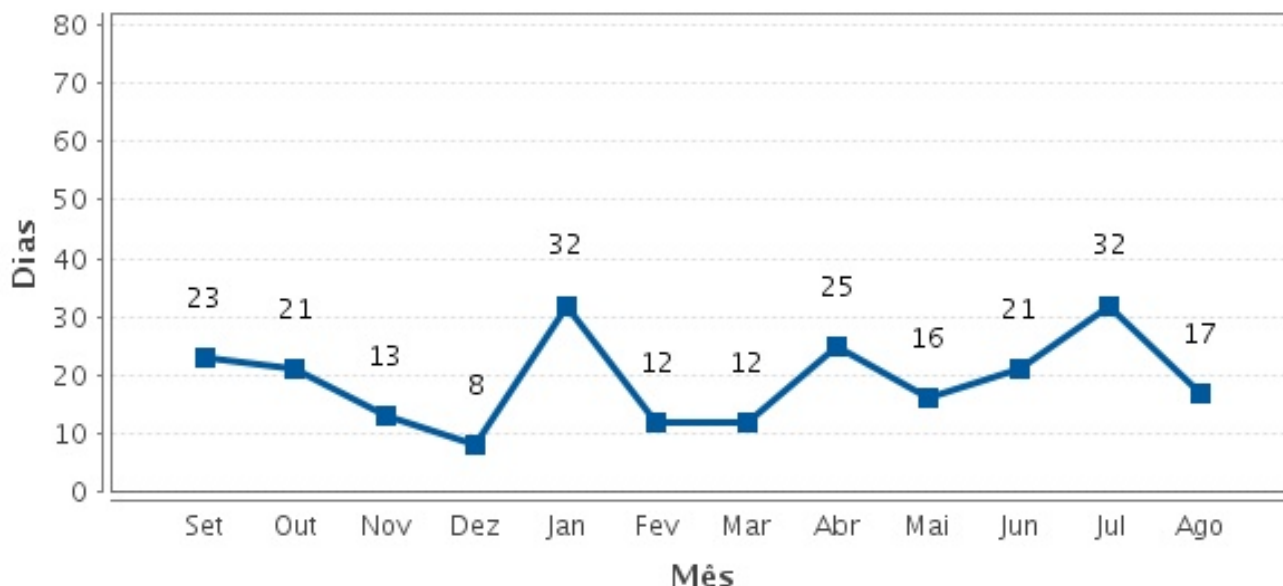
	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 6	Meta 8 - Femicídio	Meta 8 - Violência Doméstica	Meta 11	Meta 12
PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO	182.49	104.24	0.0	0.0	0.0	0.0	114.95	400.0

### 5.2 DESEMPENHO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Mandados Expedidos	Sem Devolução (+ de 30 dias)	Sem Devolução (+ de 100 dias)
CLÉDISON XAVIER SILVA	1284	40	24
MEIRE ROSE RIBEIRO DE LIRA	1124	11	1
OUTROS	720	12	12
<b>Total</b>	<b>3128</b>	<b>63</b>	<b>37</b>

### 5.3 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DOS MANDADOS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA

#### Tempo Médio de Cumprimento de Mandados



### 5.4 DESTAQUES

	TOTAL	+ de 100 dias
Inquérito Policial sem recebimento da denúncia	51	0
Processos de competências da Infância e Juventude Cível e de apuração de Ato Infracional	168	35
Processos relacionados a feminicídio e à violência doméstica e familiar contra mulher	74	13
Carta Precatória ou de Ordem distribuídas e não cumpridas	24	0
Petições iniciais distribuídas sem o primeiro despacho	99	13



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juizes Corregedores**

Processos de competência do Tribunal do Júri	16	0
Processos envolvendo crime contra a Administração Pública	1	0
<b>TOTAL</b>	<b>433</b>	<b>61</b>

## 5.5 SISTEMAS UTILIZADOS NA UNIDADE - SITUAÇÃO

SISTEMA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
DIGIDOC	Regular	Manter a visualização diária do sistema.
RENAJUD	Regular	Manter a visualização diária da tarefa.
INFOJUD	Regular	Manter a visualização diária da tarefa.
INFOSEG	Regular	Manter a visualização diária da tarefa.
SISBAJUD	Regular	Manter a visualização diária da tarefa.
SIEL	Regular	Manter a visualização diária da tarefa.
SEEU	Não se aplica	-
SNA	Pendências encontradas	a) Processos 08012920620218100128, 10056013520228260604 e 08005816920198100128: Processo de Destituição Atrasado. Adoção sem conclusão há mais de 240 dias. b) Processo 08006705820208100128: Processo de Destituição Atrasado. Informar no CPF da Guardiã Legal M. J. S. da S. c) Processo 08004482220228100128: Processo de Destituição Atrasado.
BNMP	Regular	Manter a visualização diária do sistema.
MALOTE DIGITAL	Regular	Manter a visualização diária do sistema.
PJECOR	Regular	Manter a visualização diária do sistema.
PJe	Regular	Manter a visualização diária do sistema.
THEMIS	Regular	Unidade 100% virtualizada.
TERMOJURIS	Regular	Manter a visualização diária do sistema.

## 6. RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

### 6.1 RELATÓRIOS PARA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Resol-CNJ nº 66 de 27/1/2009)	Ofício	-	Ofício para a CMAAFSC.
Relatório anual de Correição (Ordinária ou Extraordinária) realizada pela Unidade	Internet	-	Sem pendência.
Relatório anual de Inspeção Extrajudicial realizada pela Unidade	Não se aplica	-	-

### 6.2 RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei - CNAACL (Resol-CNJ nº 77/09 e alterações)	Internet	-	-
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais - CNIPEP (Resol-CNJ nº 47, de 18 de dezembro de 2007, alterada pela Resol-CNJ nº 326, de 26 de junho de 2020)	Não enviado	-	A 2ª VARA NÃO DISPÕE DE COMPETÊNCIA PARA EXECUÇÃO CRIMINAL



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juizes Corregedores**

Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA (Resolução-CNJ nº 289 de 14 de agosto de 2019)	Internet	-	-
Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA (Resol-CNJ nº 63, de 16 de dezembro de 2008)	Internet	-	-
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Resol-CNJ nº 310, de 20 de março de 2020)	Não enviado	-	A 2ª VARA NÃO DISPÕE DE COMPETÊNCIA PARA MATÉRIAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
Sistema de Audiência de Custódia - SISTAC (Resol-CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015)	Internet	-	-
Sistema Nacional de Interceptações Telefônicas - SNCI (Resol-CNJ nº 59, de 9 de setembro de 2008 e alterações)	NUNCA FOI NECESSÁRIA A UTILIZAÇÃO DO REFERIDO SISTEMA		

## 7 DETALHAMENTO DOS PROCESSOS DIAGNOSTICADOS

Diagnóstico	Quantidade
Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)	16
Ausência de prática de atos ordinatórios	15
Autos pendentes de arquivamento	8
Autos pendentes de conclusão ao magistrado	23
Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria	31
Diversas audiências redesignadas	1
Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias	1
Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça	1
Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias	30
Pendência na publicação de ato	1
Processo com diversas paralisações injustificadas	11
Processo concluso há mais de 100 (cem) dias	1
Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado	1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juízes Corregedores

Processos eletrônicos analisados	80
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>80</b>

## 8 CONSTATAÇÕES DA EQUIPE CORRECIONAL

1 - Autos pendentes de arquivamento: 0000239-19.2004.8.10.0128, 0000469-90.2006.8.10.0128, 0000470-46.2004.8.10.0128, 0000543-18.2004.8.10.0128, 0000543-18.2004.8.10.0128, 0000640-13.2007.8.10.0128, 0801595-54.2020.8.10.0128, 0802130-75.2023.8.10.0128;

2 - Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria: 0000022-87.2015.8.10.0128, 0000042-69.2001.8.10.0128, 0000119-34.2008.8.10.0128, 0000169-65.2005.8.10.0128, 0000239-19.2004.8.10.0128, 0000262-23.2008.8.10.0128, 0000281-68.2004.8.10.0128, 0000415-27.2006.8.10.0128, 0000445-28.2007.8.10.0128, 0000469-90.2006.8.10.0128, 0000543-18.2004.8.10.0128, 0000543-18.2004.8.10.0128, 0000640-13.2007.8.10.0128, 0000761-46.2004.8.10.0128, 0001212-51.2016.8.10.0128, 0800262-96.2022.8.10.0128, 0800389-97.2023.8.10.0128, 0800911-27.2023.8.10.0128, 0801408-75.2022.8.10.0128, 0801437-91.2023.8.10.0128, 0801485-84.2022.8.10.0128, 0801595-54.2020.8.10.0128, 0802069-54.2022.8.10.0128, 0802130-75.2023.8.10.0128, 0802220-20.2022.8.10.0128, 0802309-09.2023.8.10.0128, 0802643-77.2022.8.10.0128, 0802762-38.2022.8.10.0128, 0802775-37.2022.8.10.0128, 0802841-17.2022.8.10.0128, 0802936-47.2022.8.10.0128;

3 - Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias: 0000022-87.2015.8.10.0128, 0000169-65.2005.8.10.0128, 0000281-68.2004.8.10.0128, 0000401-14.2004.8.10.0128, 0000401-14.2004.8.10.0128, 0000415-27.2006.8.10.0128, 0000445-28.2007.8.10.0128, 0000469-90.2006.8.10.0128, 0000474-83.2004.8.10.0128, 0000543-18.2004.8.10.0128, 0000543-18.2004.8.10.0128, 0000605-58.2004.8.10.0128, 0000640-13.2007.8.10.0128, 0000761-46.2004.8.10.0128, 0800130-73.2021.8.10.0128, 0800262-96.2022.8.10.0128,



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

0800389-97.2023.8.10.0128,  
0801169-37.2023.8.10.0128,  
0801486-40.2020.8.10.0128,  
0801595-54.2020.8.10.0128,  
0802069-54.2022.8.10.0128,  
0802309-09.2023.8.10.0128,  
0802762-38.2022.8.10.0128, 0802841-17.2022.8.10.0128;  
0800867-42.2022.8.10.0128,  
0801432-06.2022.8.10.0128,  
0801509-83.2020.8.10.0128,  
0802035-45.2023.8.10.0128,  
0802130-75.2023.8.10.0128,  
0802643-77.2022.8.10.0128,

4 - Autos pendentes de conclusão ao magistrado: 0000075-15.2008.8.10.0128,  
0000106-35.2008.8.10.0128,  
0000173-77.2020.8.10.0128,  
0000401-14.2004.8.10.0128,  
0000445-28.2007.8.10.0128,  
0000474-83.2004.8.10.0128,  
0000605-58.2004.8.10.0128,  
0800867-42.2022.8.10.0128,  
0801169-37.2023.8.10.0128,  
0801485-84.2022.8.10.0128,  
0801885-98.2022.8.10.0128,  
0802755-46.2022.8.10.0128, 0802937-32.2022.8.10.0128;  
0000150-78.2013.8.10.0128,  
0000262-23.2008.8.10.0128,  
0000401-14.2004.8.10.0128,  
0000460-11.2018.8.10.0128,  
0000511-37.2009.8.10.0128,  
0800327-91.2022.8.10.0128,  
0801077-93.2022.8.10.0128,  
0801432-06.2022.8.10.0128,  
0801509-83.2020.8.10.0128,  
0802035-45.2023.8.10.0128,

5 - Pendência na publicação de ato: 0000095-20.2019.8.10.0128;

6 - Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.): 0000042-69.2001.8.10.0128,  
0000239-19.2004.8.10.0128,  
0000281-68.2004.8.10.0128,  
0000543-18.2004.8.10.0128,  
0800389-97.2023.8.10.0128,  
0801432-06.2022.8.10.0128,  
0802755-46.2022.8.10.0128,  
0802775-37.2022.8.10.0128, 0802936-47.2022.8.10.0128;  
0000054-78.2004.8.10.0128,  
0000239-19.2004.8.10.0128,  
0000474-83.2004.8.10.0128,  
0800262-96.2022.8.10.0128,  
0801200-57.2023.8.10.0128,  
0801486-40.2020.8.10.0128,  
0802762-38.2022.8.10.0128,

7 - Ausência de prática de atos ordinatórios: 0000023-63.2001.8.10.0128,  
0000075-15.2008.8.10.0128,  
0800429-79.2023.8.10.0128,  
0800824-71.2023.8.10.0128,  
0801486-40.2020.8.10.0128,  
0800130-73.2021.8.10.0128,  
0800816-31.2022.8.10.0128,  
0801201-42.2023.8.10.0128,  
0801754-89.2023.8.10.0128,





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juízes Corregedores

0801818-02.2023.8.10.0128, 0802130-12.2022.8.10.0128,  
0803848-10.2023.8.10.0128, 0803849-92.2023.8.10.0128,  
0804207-57.2023.8.10.0128, 0804364-30.2023.8.10.0128;

8 - Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado: 0000400-38.2018.8.10.0128;

9 - Diversas audiências redesignadas: 0000173-77.2020.8.10.0128;

10 - Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias: 0801551-35.2020.8.10.0128;

11 - Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça: 0801486-40.2020.8.10.0128;

12 - Processo concluso há mais de 100 (cem) dias: 0000095-20.2019.8.10.0128;

13 - Processo com diversas paralisações injustificadas: 0000022-87.2015.8.10.0128, 0000023-63.2001.8.10.0128,  
0000150-78.2013.8.10.0128, 0000169-65.2005.8.10.0128,  
0000401-14.2004.8.10.0128, 0000415-27.2006.8.10.0128,  
0000469-90.2006.8.10.0128, 0000605-58.2004.8.10.0128,  
0000640-13.2007.8.10.0128, 0000761-46.2004.8.10.0128,  
0001212-51.2016.8.10.0128.

## 9 CONSIDERAÇÕES DA UNIDADE CORRECIONADA

A 2ª Vara, desde sua instalação, recebeu 5 vezes mais processos de competência comum do que a 1ª Vara desta Comarca, em virtude da distribuição desproporcional pelo imposta pelo Provimento CGJ 8/2022. A Unidade está com o quadro de servidores incompleto. Há um cargo de analista e dois cargos de secretaria vagos. As remoções não têm sido exitosas, mesmo após as inúmeras chamadas realizadas nos dois últimos concursos de remoção. Assim, é necessária a nomeação de candidatos aprovados nos últimos concursos de ingresso. Ademais, a Unidade não foi contemplada com uma função de assessor administrativo de que trata a Resolução nº 19 de 09/03/2023 e o contexto acima revela necessidade de disponibilização de uma função para a Vara. Por fim, como forma de atenuar a sobrecarga de trabalho, solicitamos a disponibilização de mais 2 residentes jurídicos, além da manutenção da função já existente.

### 9.1 ORIENTAÇÃO SOBRE A DEMANDA DA UNIDADE CORRECIONADA

Oficie-se à Presidência do TJMA para conhecimento e deliberação da demanda referente ao quadro funcional da unidade. Sobre a questão



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juizes Corregedores

levantada quanto à distribuição processual, verifico que esta já é objeto do Processo **13229/2023 - DIGIDOC**, em fase de cumprimento da decisão DECISÃO-GCGJ - 11632023, proferida no sentido de que a Assessoria de Informática da CGJ realize o monitoramento da evolução dos números dos acumuladores de peso dos cargos judiciais das duas unidades jurisdicionais da Comarca de São Mateus do Maranhão, a cada 30 (trinta) dias no período de 6 (seis) meses. Em 27/10/2023, a Divisão de Sistemas de Informação apresentou informações atualizadas quanto ao cumprimento da determinação, via MEMO-DSISTINF - 1382023.

## 10 RECOMENDAÇÕES

### 10.1 À SECRETARIA JUDICIAL E AOS SERVIDORES

#### ORIENTAÇÃO

Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correccional, conferindo o tratamento adequado aos processos correccionados, em tempo razoável, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo, notadamente aos paralisados na secretaria judicial, que totalizam em 28/11/2023, 2.061 processos, 144 deles há mais de cem dias, verificar permanentemente a existência de processos paralisados há mais de 100 (cem) dias na unidade no sistema Termojuris, promovendo a devida e correta movimentação dos mesmos;

Atentar para a certificação correta de atos nos processos, no que diz respeito à expedição de documentos, decurso de prazo, tempestividade de petições, trânsito em julgado, etc;

Observar o prazo de um dia útil/24h previsto no art. 96 p. único do Código de Normas da CGJMA para a conclusão dos processos ao Gabinete, atentando que a manutenção de processos no setor, sem justo motivo, é proibida;

Adotar, com mais frequência, o uso de ato ordinatório, na forma recomendada no art. 99 do Código de Normas da CGJMA c/c Provimento nº 22/2018-CGJMA (fundamentados conforme prevê o art. 2º do citado provimento e praticados sem uso de linguagem imperativa), evitando que atos sem cunho decisório fiquem a cargo do/da magistrado/magistrada, a fim de conferir celeridade aos feitos;

Observar sempre se a classe processual atribuída aos processos encontra-se na forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça, através da Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, retificando-as quando houver necessidade, inclusive quanto ao assunto e demais dados definidos pelo CNJ;

Evitar paralisações injustificadas em processos aptos ao arquivamento, eis que a manutenção de processos com status "ativo", quando deveriam constar como "arquivados/baixados", impacta negativamente os indicadores da unidade, especialmente o acervo e a taxa de congestionamento de baixa;

Atentar para a incumbência de cumprir e fazer cumprir ordens e decisões judiciais, conforme dispõe o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, evitando paralisações injustificadas, devendo observar, nos limites da razoabilidade, os prazos para a execução dos atos judiciais, a teor do disposto no art. 228 do CPC, em se tratando de processos cíveis e art. 799 do CPP, em caso de feitos criminais;

Manter o controle permanente de fiscalização de cartas precatórias expedidas e recebidas e, decorrido o prazo de cumprimento ou a cada 3 (três) meses, expedir ofício, de forma automática, solicitando informações acerca da realização ou não da diligência deprecada (art. 99 inc. XIX do Código de Normas da CGJMA), em atenção ao dever de cooperação para com os órgãos do Poder Judiciário, que é UNO e assim deve ser compreendido, nos termos do art. 237, III c/c artigos 67 e 68 do CPC;

Recomenda-se aos Oficiais de Justiça o cumprimento imediato e devolução dos 100 mandados recebidos e ainda não cumpridos cujos prazos legal/judicial estão vencidos (item 5.2 deste relatório), nos termos do art. 229 do Código de Normas desta CGJMA, cabendo ao/à magistrado/magistrada responsável pela unidade a fiscalização (art. 38 XIV do Código de Normas desta Corregedoria e no art. 41 X do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Maranhão), bem como ao/à Secretário/Secretária Judicial a cobrança dos mandados não devolvidos, via ato ordinatório, notificando o/a oficial/oficiala de Justiça responsável, pessoalmente ou através da Central de Mandados, se houver, ex vi do art. 99 inc. LIII do Código de Normas da CGJMA;

Acessar diariamente o Malote Digital da unidade, considerando tratar-se de canal de comunicação oficial utilizado para envio/recebimento de correspondências judiciais e cartas precatórias, nos termos da Resolução CNJ nº 100,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juízes Corregedores

de 24 de novembro de 2009, de modo a evitar que documentos enviados ao endereço da unidade jurisdicional permaneçam como "não lidos";

Controlar rigorosamente as tarefas do PJE "Avaliar determinações do magistrado", "Processo com prazo decorrido", "Processo com prazo em curso", "Recebimento do TJMA" e "Verificar providência a adotar", devendo ali constar apenas feitos que efetivamente estejam nessa condição, evitando paralisações indesejáveis. Chama a atenção as tarefas "Processo com prazo decorrido" e "Processo com prazo em curso", que são de visitação rotineira. Proceder via ato ordinatório, à intimação das partes para conhecimento do retorno dos autos da instância superior, a fim de que pleiteiem o que entenderem de direito, diminuindo o acervo processual aguardando cumprimento na tarefa "Recebimento do TJMA".

## 10.2 AO/À MAGISTRADO/MAGISTRADA

### ORIENTAÇÃO

Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correccional, conferindo o tratamento adequado aos processos correccionados, em tempo razoável, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo, notadamente aos paralisados no Gabinete, que em 28/11/2023 somam 68 processos, **nenhum deles há mais de cem dias**, recomendando-se esforços contínuos para evitar a manutenção deste cenário;

Promover a análise das questões processuais pendentes de apreciação identificadas neste relatório;

Fiscalizar permanentemente dos serviços da Justiça alusivos à unidade correccionada, principalmente as atividades dos servidores, conforme disposição do 38 XIV do Código de Normas da CGJ/MA cc inciso X do art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão e, também, em observância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030, sancionada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, de 31 de maio de 2018, contribuindo com o desenvolvimento de instituições eficazes, notadamente promovendo a gestão das tarefas contendo processos paralisados nos sistemas de tramitação processual, além de fiscalizar o cumprimento das recomendações mencionadas no item 10;

Impulsionar os 16 feitos concernentes ao Tribunal do Júri, identificados no Item 5.4 do presente relatório, **comunicando à CGJ, no prazo deste relatório, a pauta de realização das sessões designadas.**

## 11 PROPOSIÇÕES E DELIBERAÇÕES

OCORRÊNCIA	DIRETRIZ	PRAZO
Taxa de Congestionamento Líquida de Baixa na Fase de Execução: 64,96% - Termojuris em 28/11/2023	Diminuir 4%	4 meses
Processos paralisados + de 100 dias na Unidade: 144 - Termojuris em 28/11/2023	Diminuir 20%	4 meses
Oficiais de Justiça: 100 mandados pendentes de devolução cujo prazo de cumprimento encontra-se vencido	Zerar	4 meses
Carta Precatória ou de Ordem distribuídas e não cumpridas: 24	Zerar	4 meses

## 12 ENCERRAMENTO

### Considerações Finais

Coletadas as informações processuais da unidade correccionada, realizou-se a devida orientação de utilização dos sistemas de gestão e tramitação processuais, bem como expostas as metas nacionais, oportunidade em que foram elucidadas as dúvidas apresentadas pelos servidores/servidoras e magistrado/magistrada.

Sobre a situação geral da unidade alguns pontos merecem atenção:

1) a realização de esforço concentrado para reduzir os processos constatados nos itens 3.1.2 (Processos sem assunto, Classe a corrigir e Movimento de julgamento sem complemento), 3.1.3 (Transitados não baixados, que



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

impactam diretamente na taxa de congestionamento de baixa da unidade) e 3.2.3;  
2) a resolução definitiva dos processos mais antigos em tramitação descritos no item 3.2.6, exercendo como prioridade na unidade a redução do tempo de duração do processo;  
3) aumentar substancialmente o uso de ato ordinatório pela secretaria judicial conforme constatado no item 4.7;  
4) dar especial atenção ao acervo destacado no item 5.4. Chama-se atenção que o acervo descrito nesse item constam em inúmeras metas e diretrizes do CNJ, devendo ter tratamento de forma regular e contínua para redução do tempo médio dos mesmos;  
5) Sanar as pendências relativas ao SNA.

Assim, considerando a análise dos processos correccionados, oficie-se o(a) magistrado(a) RAPHAEL DE JESUS SERRA RIBEIRO AMORIM, titular da 2ª Vara de São Mateus para, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste Relatório, comprovar a correção de todos os fatos diagnosticados, bem como para demonstrar o acatamento às recomendações (item 10) e proposições/deliberações (item 11), sob pena das sanções previstas no §1º do art. 25 da Resolução - GP nº 92016.

Deverá a Coordenação de Serventias Judiciais proceder o monitoramento do referido prazo, bem como certificar a movimentação dos processos correccionados, comunicando, ao fim do interregno, ao Juiz Auxiliar designado, a quem caberá deliberar, submetendo, na sequência, ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pelo Juiz Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.

**São Luís (MA), 28 de novembro de 2023.**

**ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO**  
**JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA**  
**GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES**  
**Matrícula 188144**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/11/2023 10:07 (ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO)

